

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 04/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0203485/2023-44

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9393685/2023 (Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, Presídio de São Joaquim de Bicas I e Presídio de São Joaquim de Bicas II), Empresa SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 01.564.322/0001-26, com sede na Avenida Pioneer Antônio Ruiz Saldanha, nº 778, Zona 41, Bairro Maringá/PR. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de imidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoca a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2024.
Carlos Víncius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

02 1902990 - 1

ATO 90/2024 - RETIFICAÇÃO.

Retifica na Resolução Sejusp nº 1772, de 18 de Dezembro de 2023, publicada em 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor CLESIOS ROCHA DA COSTA, Masp: 1079273-7, por motivo de erro material.

Onde se Lé: Nível III Grau F
Leia-se: Nível III Grau E

Onde se Lé: Nível III Grau G

Leia-se: Nível III Grau F

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2024

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1903061 - 1

ATO 91/2024 TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito na RESOLUÇÃO SESP N° 25, DE 20 DE MAIO DE 2019, publicada em 22 de maio de 2019, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora MARLA MARIA ANGELO LOUREDO PAIVA - 354191-9, por motivo de retificação em seu posicionamento.

Torna sem efeito na RESOLUÇÃO SEJUSP N° 71, DE 04 DE MARÇO DE 2021, publicada em 09 de março de 2021, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora MARLA MARIA ANGELO LOUREDO PAIVA - 354191-9, por motivo de retificação em seu posicionamento.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2024

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1903059 - 1

ATO 61/2024 - RETIFICAÇÃO.

Retifica na Resolução Sejusp nº 156, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor DHONATAN GARCES DA SILVA, Masp: 14476436, por motivo de cumprimento de decisão judicial nº 5050837-67.2022.8.13.0704.

Onde se Lé: Vigência: 01/01/2023

Leia-se: Vigência: 03/07/2022

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2024

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1903055 - 1

ATO 94/2024 – ATO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 1.0000.23.248163-0/001, concede afastamento ao contratado temporário EFRAIN BRAND DE PAULA SANTOS, MaSP 1479642 / 9, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2024

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1903070 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAD/Nº 020/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de abril de 2018, bem como no Parecer nº 54/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD/PROC/2024, converte para DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO o ato de extinção contratual do processado THIAGO DOMINGOS DA COSTA - MaSP 1.282.377-9, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Ituiutaba à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no art. 250, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do sindicado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MaSP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 1º de fevereiro de 2024.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1903070 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD N° 318/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 9 de setembro de 2021, bem como no Parecer nº 47/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD/PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado NILSON PEDRO RODRIGUES DE ASSIS MARTINS - MaSP 1.120.586-1, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, admissão 3, lotado no Presídio de Santa Luzia I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, inciso II, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 1º de fevereiro de 2024.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1903070 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/ PAD N° 325/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 9 de setembro de 2021, bem como no Parecer nº 1092/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD/PROC/2023, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao processado JULIANO DA SILVA FARIA - MaSP 1.082.380-5, Agente de Segurança Penitenciário nomeado para cargo em comissão DAD-5, admissão 3, e SUSPENSÃO de 12 (doze) dias ao processado FABIANO FLAVIO DA SILVA - MaSP 1.195.060-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, ambos lotados no Presídio de Araxá I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Daniel Coutinho da Silva OAB/MG 140.635. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 1º de fevereiro de 2024.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1902990 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 28 de janeiro de 2017, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD37, ao servidor Douglas de Souza Marriel Baeta, MASP 1363888-7, a contar de 20 de outubro de 2023, para regularizar a situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD33, à servidora Maria Magna Pereira Souza, MASP 1021096-1, a contar de 28 de outubro de 2023, para regularizar a situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD35, ao servidor Douglas de Souza Marriel Baeta, MASP 1363888-7, a contar de 20 de outubro de 2023, para regularizar a situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD35, ao servidor Douglas de Souza Marriel Baeta, MASP 1363888-7, a contar de 20 de outubro de 2023, para regularizar a situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD35, ao servidor Douglas de Souza Marriel Baeta, MASP 1363888-7, a contar de 20 de outubro de 2023, para regularizar a situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD35, ao servidor Douglas de Souza Marriel Baeta, MASP 1363888-7, a contar de 20 de outubro de 2023, para regularizar a situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD35, ao servidor Douglas de Souza Marriel Baeta, MASP 1363888-7, a contar de 20 de outubro de 2023, para regularizar a situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD35, ao servidor Douglas de Souza Marriel Baeta, MASP 1363888-7, a contar de 20 de outubro de 2023, para regularizar a situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD35, ao servidor Douglas de Souza Marriel Baeta, MASP 1363888-7, a contar de 20 de outubro de 2023, para regularizar a situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD35, ao servidor Douglas de Souza Marriel Baeta, MASP 1363888-7, a contar de 20 de outubro de 2023, para regularizar a situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD35, ao servidor Douglas de Souza Marriel Baeta, MASP 1363888-7, a contar de 20 de outubro de 2023, para regularizar a situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD35, ao servidor Douglas de Souza Marriel Baeta, MASP 1363888-7, a contar de 20 de outubro de 2023, para regularizar a situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD35, ao servidor Douglas de Souza Marriel Baeta, MASP 1363888-7, a contar de 20 de outubro de 2023, para regularizar a situação funcional.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD35, ao servidor Douglas de Souza Marriel Baeta, MASP 1363888-7, a contar de 20 de outubro de 2023, para regularizar a situação funcional.